

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE ASSIS/SP**

**Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047**

**Recuperação Judicial**

**BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,**

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

**Campinas**

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO .....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL .....	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO .....	5
IV.I – COLABORADORES .....	5
IV.II – PRÓ-LABORE .....	6
V – EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) .....	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL .....	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL .....	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO .....	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	15
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VII – FATURAMENTO .....	18
VIII– BALANÇO PATRIMONIAL .....	20
VIII.I - ATIVO.....	20
VIII.II - PASSIVO .....	27
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	31
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	36
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	40
XII – CONCLUSÃO.....	43

### Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

### São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

### Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

## I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **agosto de 2021**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

Esta Auxiliar do Juízo foi informada, por meio da contabilidade terceirizada da Recuperanda, que **houve nova retificação dos demonstrativos contábeis - desta vez, do período de agosto/2020 a junho/2021**, e, por tal razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

## II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petitório, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

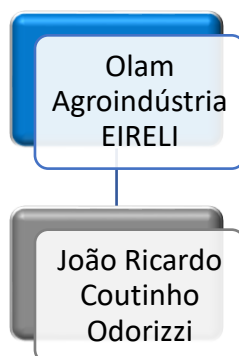
### III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 21/07/2021 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



**Regime Tributário** é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

## IV – FOLHA DE PAGAMENTO

### IV.I – COLABORADORES

No mês de agosto/2021, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 13 colaboradores, sendo 12 contratados pelo regime CLT, dos quais 10 estavam ativos, 01 em gozo de férias e 01 autônomo. Ademais, ocorreu 01 admissão no período, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Ativo	11	11	10
Autônomo	1	1	1
Férias	-	-	1
Afastado	9	-	-
Admitido	-	-	1
<b>Total</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>13</b>

Os gastos com a **folha de pagamento**, em agosto/2021, sumarizaram R\$ 37.475,00, sendo R\$ 28.032,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 9.443,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

<b>Folha de Pagamento</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>	<b>ago/2021</b>	<b>Acumul. 2021</b>
<b>Proventos</b>	<b>26.931</b>	<b>26.738</b>	<b>28.032</b>	<b>239.772</b>
13º Salário	-	-	-	2.536
Férias	4.027	3.027	3.507	25.310
Salários e Ordenados	22.904	23.712	24.526	211.926
<b>Encargos sociais</b>	<b>9.069</b>	<b>8.986</b>	<b>9.443</b>	<b>93.234</b>
INSS	7.192	7.132	7.486	61.484
FGTS	1.877	1.854	1.957	31.750
<b>Total</b>	<b>36.001</b>	<b>35.724</b>	<b>37.475</b>	<b>333.006</b>

No mês de agosto/2021, nota-se uma majoração de 5% em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo observado nas rubricas "férias", "salários e ordenados", "INSS" e "FGTS". Consigna-se que ocorreu pagamento de FGTS no período. Já em relação ao "INSS", verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com "COFINS a recuperar".

Ademais, o saldo acumulado no exercício corrente perfaz o montante de R\$ 333.006,00.

#### **IV.II – PRÓ-LABORE**

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no

demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Pró- Labore	jun/2021	jul/2021	ago/2021
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
<b>Total</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>	<b>2.932</b>

Verifica-se que, em agosto/2021, ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore, no importe de R\$ 2.585,00. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Por fim, consigna-se que há empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação de recursos, a título de empréstimo, o qual foi realizado pelo próprio sócio, totalizando a monta de R\$ 333.600,00, em agosto/2021, sendo que foram registradas devoluções no importe de R\$ 92.506,00. Adicionalmente, observou-se também o registro de devolução de empréstimo, na monta de R\$ 27.750,00, o qual teve como contrapartida a conta contábil de adiantamento a fornecedores. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

#### **V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)**

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

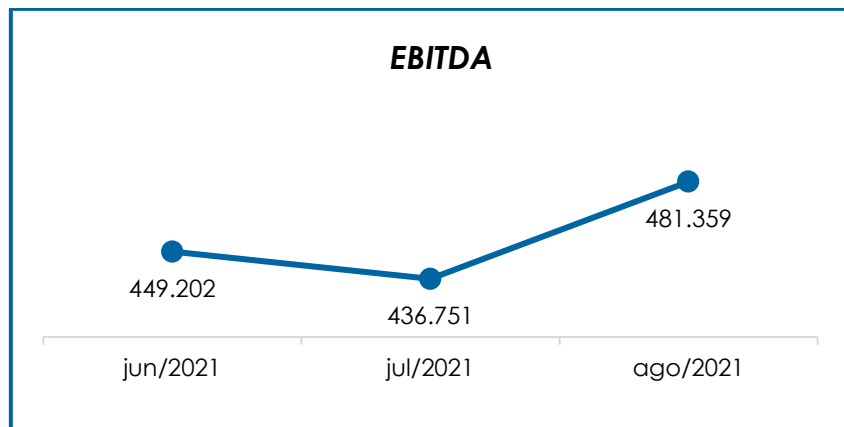
Demonstração de resultado (DRE)	jun/2021	jul/2021	ago/2021	Acumul. 2021
Receita operacional bruta	8.718.311	7.021.350	11.865.523	65.357.364
(-) Deduções da receita bruta	- 258.957	- 281.718	- 1.846.289	- 4.730.529
<b>(=) Receita operacional líquida</b>	<b>8.459.354</b>	<b>6.739.631</b>	<b>10.019.234</b>	<b>60.626.835</b>
(-) Custo dos produtos vendidos	- 7.629.449	- 5.773.574	- 8.826.332	- 53.954.797
<b>(=) Lucro bruto</b>	<b>829.905</b>	<b>966.058</b>	<b>1.192.902</b>	<b>6.672.038</b>
(-) Despesas trabalhistas	- 38.933	- 38.656	- 40.407	- 349.568
(-) Despesas de terceiros	- 178.477	- 280.221	- 418.774	- 1.755.693
(-) Despesas administrativas	- 176.602	- 223.738	- 265.671	- 1.965.529
(+) Depreciação e amortização	13.310	13.310	13.310	183.208
<b>(=) EBITDA</b>	<b>449.202</b>	<b>436.751</b>	<b>481.359</b>	<b>2.784.457</b>
<b>% Receita operacional bruta</b>	<b>5,15%</b>	<b>6,22%</b>	<b>4,06%</b>	<b>33,89%</b>

Conforme quadro acima, em agosto/2021 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo**, no montante de R\$ 481.359,00, o qual sofreu majoração de 10% em comparação ao mês anterior. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos.

Cabe mencionar que ocorreu majoração do “faturamento bruto” e do “custo dos produtos vendidos”, bem como das demais despesas.



Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

## VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

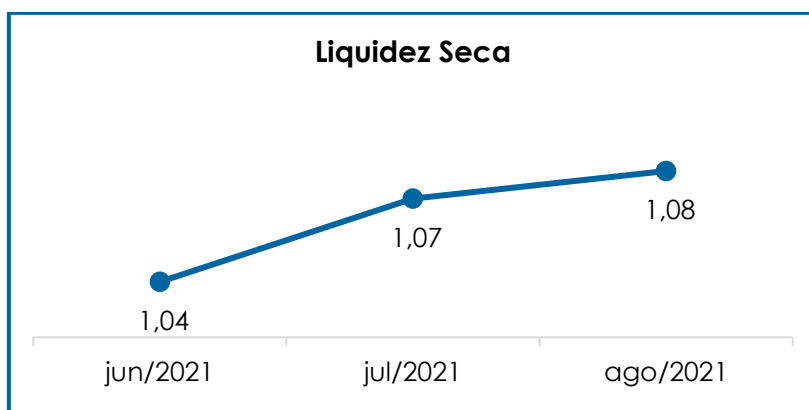
Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

## VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em agosto/2021, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,08 para cada R\$ 1,00 de dívida, apresentando majoração de 1%, em comparação ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente**

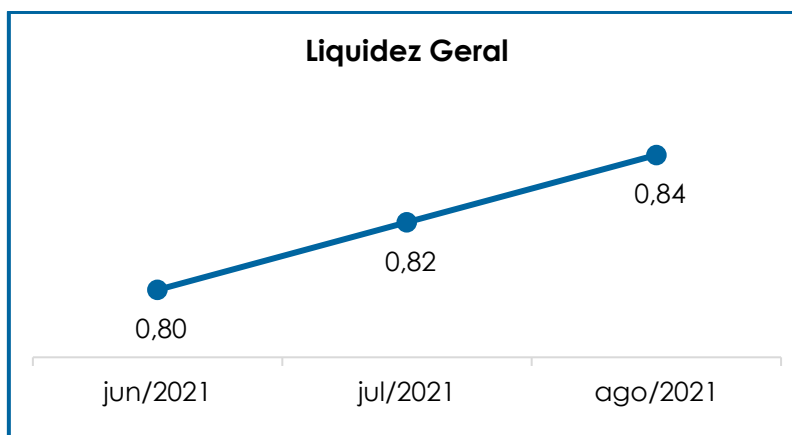
(descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante”, apresentaram majoração de 15% e 14%, respectivamente.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a 30% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

## **VI.II – LIQUIDEZ GERAL**

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em agosto/2021, totalizou R\$ 0,84, o qual apresentou majoração de 2%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de agosto/2021, foi de R\$ 0,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.

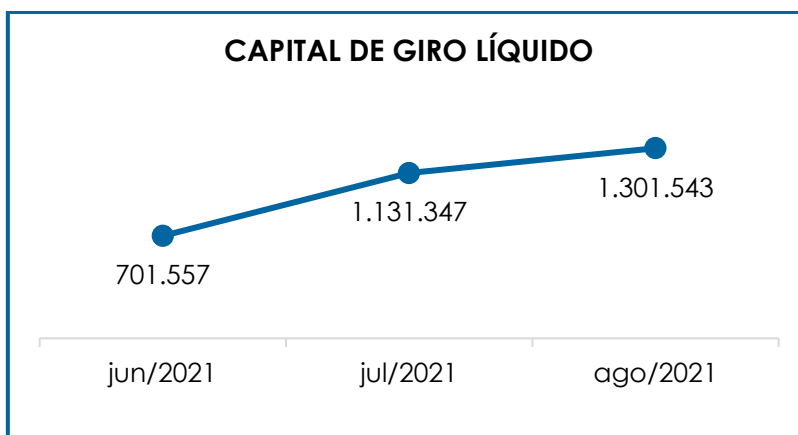
### VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

<b>Capital de Giro Líquido</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>	<b>ago/2021</b>
Caixa e Equivalentes	135.007	143.190	166.532
Aplicações Financeiras	-	70.273	72.111
Duplicatas a Receber	3.116.239	3.436.465	4.929.345
Bloqueios Judiciais	21.173	21.174	21.174
Adiantamentos	3.095	2.570	10.270
Adiantamentos a Fornecedores	5.676.315	5.937.896	5.892.809
Adiantamentos a Terceiros	562.275	332.570	737.570
Empréstimos	2.645.624	2.654.403	2.654.403
Impostos a Compensar	1.467.095	1.658.911	1.907.245
Estoques	178.399	235.941	97.274
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.805.222</b>	<b>14.493.393</b>	<b>16.488.734</b>
Fornecedores	- 6.235.412	- 5.800.861	- 6.017.935
Empréstimos e Financiamentos	- 3.389.935	- 3.446.733	- 3.400.516
Folha de Pagamento	- 27.252	- 27.542	- 27.789
Pró-labore a Pagar	- 2.585	- 2.585	- 2.585
Encargos Sociais a Pagar	- 73.153	- 75.522	- 88.871
Obrigações Tributárias	- 2.942.667	- 2.941.902	- 3.028.357
Contas a Pagar	- 39.906	- 39.906	- 284.704
Adiantamento de Clientes	- 392.755	- 1.026.996	- 2.336.434
<b>Passivo Circulante</b>	<b>- 13.103.665</b>	<b>- 13.362.047</b>	<b>- 15.187.191</b>
<b>Total</b>	<b>701.557</b>	<b>1.131.347</b>	<b>1.301.543</b>

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em agosto/2021, o saldo apurado foi de R\$ 1.301.543,00, apresentando majoração de 15% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em agosto/2021, tanto o “ativo circulante” quanto o “passivo circulante” apresentaram uma majoração de 14%, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Ademais, a majoração do “ativo circulante” foi superior à do “passivo circulante”, fato que justifica a variação ocorrida no período.

Apesar disso, constatou-se que 30% do valor registrado no “ativo circulante”, em agosto/2021, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Ademais, cabe mencionar, que tal acréscimo se deu em razão da majoração observada nas rubricas “caixa e equivalentes”, “aplicações financeiras”, “duplicatas a receber”, “adiantamentos”, “adiantamentos a terceiros” e “impostos a compensar”, no “**ativo circulante**”. Já no “**passivo circulante**”, viu-se majoração em “fornecedores”, “folha de pagamento”, “encargos sociais a pagar”, “obrigações tributárias” e “contas a pagar”.

#### VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Contas a Receber a Curto Prazo	3.116.239	3.436.465	4.929.345
Estoques	178.399	235.941	97.274
Fornecedores	- 6.235.412	- 5.800.861	- 6.017.935
<b>Total</b>	<b>- 2.940.774</b>	<b>- 2.128.455</b>	<b>- 991.316</b>

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve uma minoração do déficit em 53%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que a majoração em “contas a receber” foi superior à majoração registrada em “fornecedores”.

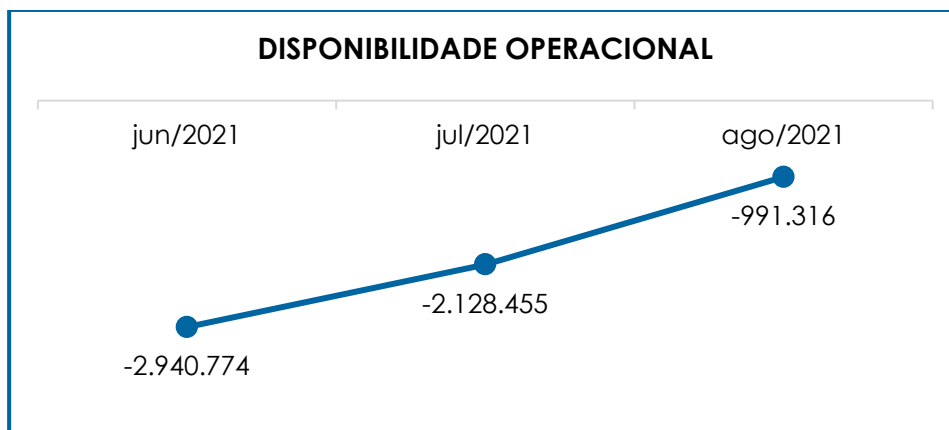
Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber", o qual representa 30% do ativo circulante.

#### VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida Financeira Líquida	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Fornecedores	6.235.412	5.800.861	6.017.935
Contas a Pagar CP	39.906	39.906	284.704
Empréstimos e Financiamentos	3.389.935	3.446.733	3.400.516
Contas a Pagar LP	8.717.421	8.711.676	8.707.223
Contas de Terceiros	2.786.723	2.730.296	2.726.106
Caixas e Equivalentes	- 135.007	- 213.463	- 238.643
<b>Dívida Ativa</b>	<b>21.034.388</b>	<b>20.516.010</b>	<b>20.897.841</b>
Encargos Sociais a Recolher	73.153	75.522	88.871

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

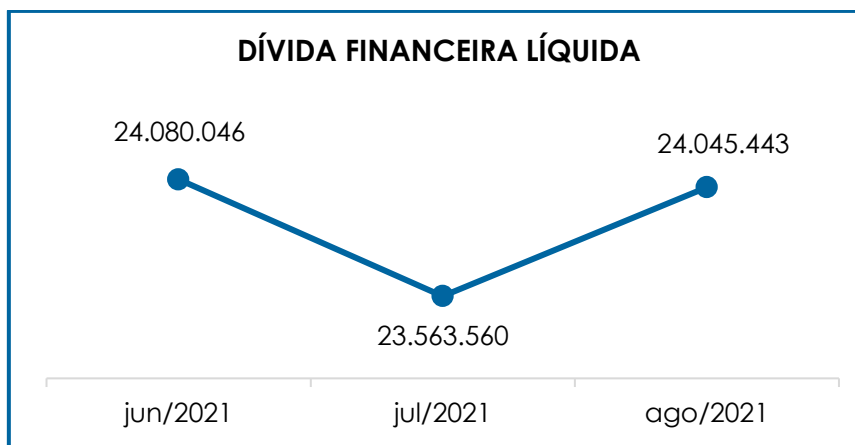
**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Obrigações Trabalhistas	29.837	30.127	30.374
Obrigações Tributárias	2.942.667	2.941.902	3.028.357
<b>Dívida Fiscal e Trabalhista</b>	<b>3.045.657</b>	<b>3.047.550</b>	<b>3.147.602</b>
<b>Total</b>	<b>24.080.046</b>	<b>23.563.560</b>	<b>24.045.443</b>

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 24.045.443,00 no mês de agosto/2021, evidenciando um acréscimo de 2%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela majoração nas rubricas “fornecedores”, “contas a pagar CP”, “encargos sociais a recolher”, “obrigações trabalhistas” e “obrigações tributárias”. Em contrapartida verificou-se minoração em “empréstimos e financiamentos”, “contas a pagar LP” e “contas de terceiros”. Ademais, a rubrica “caixa e equivalentes” apresentou acréscimo de 12%.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no mês em análise:



Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “contas a pagar CP”, “contas a pagar LP”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “FGTS”, “INSS” (através

de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, verifica-se que a Recuperanda aderiu a parcelamento de ICMS, como planejamento para reduzir sua dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

## VII – FATURAMENTO

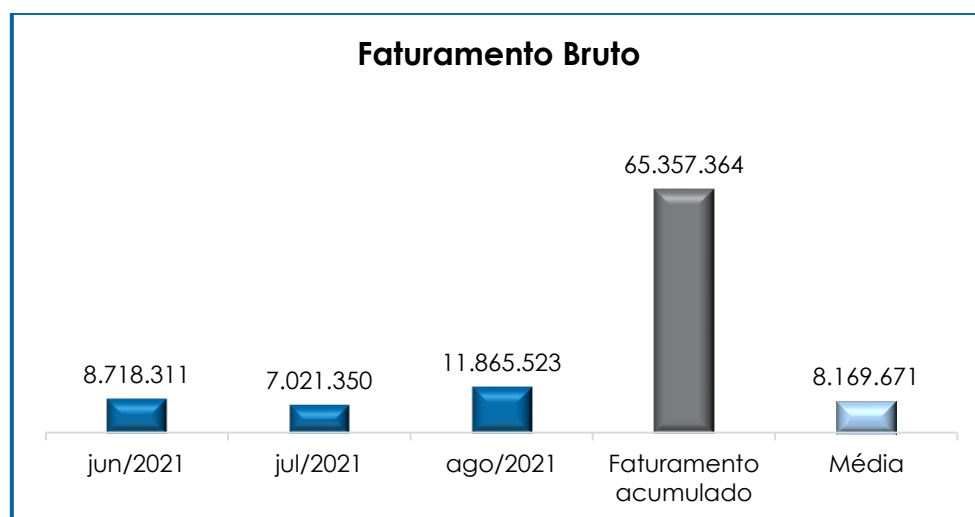
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O **faturamento bruto**, apurado em agosto/2021, foi de **R\$ 11.865.523,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo majoração de 69%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do

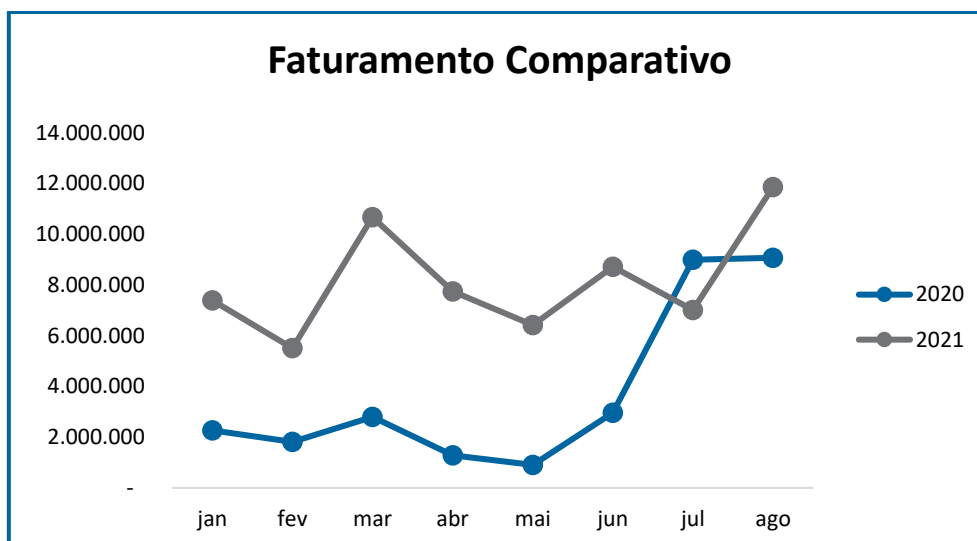
exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 65.357.364,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 8.169.671,00.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 10.019.234,00, apresentando um acréscimo de 49%, em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no trimestre analisado:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado do exercício, de janeiro a agosto/2021, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração no montante de R\$ 35.249.779,00.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

Por fim, consigna-se que os demonstrativos contábeis estão em conformidade com o livro de saída apresentado.

## VIII- BALANÇO PATRIMONIAL

### VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Caixa e Equivalentes	135.007	143.190	166.532
Aplicações Financeiras	-	70.273	72.111
Duplicatas a Receber	3.116.239	3.436.465	4.929.345
Bloqueios Judiciais	21.173	21.174	21.174

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Adiantamentos	3.095	2.570	10.270
Adiantamentos a Fornecedores	5.676.315	5.937.896	5.892.809
Adiantamentos a Terceiros	562.275	332.570	737.570
Empréstimos	2.645.624	2.654.403	2.654.403
Impostos a Compensar	1.467.095	1.658.911	1.907.245
Estoques	178.399	235.941	97.274
<b>Ativo Circulante</b>	<b>13.805.222</b>	<b>14.493.393</b>	<b>16.488.734</b>
Duplicatas a Receber	4.296.450	4.296.450	4.296.450
Depósitos Judiciais	23.513	23.513	23.513
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>4.319.963</b>	<b>4.319.963</b>	<b>4.319.963</b>
Imobilizado	1.645.883	1.645.883	1.645.883
Depreciação Acumulada (-)	- 128.183	- 141.492	- 154.802
Consórcios	54.124	54.124	54.124
<b>Ativo Permanente</b>	<b>1.571.825</b>	<b>1.558.515</b>	<b>1.545.206</b>
Compensações	21.348.299	21.950.643	20.060.924
<b>Total</b>	<b>41.045.309</b>	<b>42.322.515</b>	<b>42.414.827</b>

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de agosto/2021, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 238.643,00, sendo R\$ 166.531,00 disponíveis em caixa, R\$ 1,00 em contas bancárias, R\$ 669,00 em “banco – conta vinculada” e R\$ 72.111,00 em “aplicações financeiras”. Referido grupo apresentou majoração de 12%, em relação ao mês anterior.

Conforme relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que

permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permanece com saldo elevado, sendo superior ao registrado em conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em agosto/2021, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 9.225.795,00. Nota-se que houve um acréscimo, de 43%, em comparação ao mês anterior, no curto prazo, visto que o total de recebimentos foi inferior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve alterações. Vale ressaltar que esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

- **Bloqueios Judiciais:** em agosto/2021, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 21.174,00, não sofrendo alteração em relação ao mês anterior.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 10.270,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 7.700,00, em razão do acréscimo observado em "empréstimo a empregados", conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Adiantamentos Diversos	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Adiantamento de Férias	2.570	2.570	2.570
Empréstimo a Empregados	525	-	7.700
<b>Total</b>	<b>3.095</b>	<b>2.570</b>	<b>10.270</b>

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de agosto/2021, o saldo apresentado foi de R\$ 5.892.809,00, o qual apresentou uma minoração de 1% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas do mês foram superiores às novas apropriações.

- **Adiantamentos a Terceiros:** o referido grupo de contas sumarizou, em agosto/2021, a monta de R\$ 737.570,00, apresentando uma majoração na monta de R\$ 405.000,00 em relação ao mês anterior. Tal variação é justificada pelo acréscimo na rubrica "Adm Centelha". Conforme já relatado anteriormente nesta circular, quando questionada acerca da rubrica "ADM Centelha", a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica "ADM Comenius Prestadora de Serviços", sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a "ADM Comenius Prestadora de Serviços", foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que em maio/2021, a "ADM Centelha" teve problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da "ADM Comenius Prestadora de Serviços" para realizar as referidas transações financeiras.

- **Empréstimos:** referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 2.654.403,00, o qual não apresentou variação quando comparado ao mês anterior. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar

questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, quanto a inércia da referida conta (“conta transitória Adon”) e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta é utilizada para gerir o caixa de forma a “protegê-lo” de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que “Centelha” é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e “Adon” pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de “gestora de caixa” da Recuperanda.

- **Impostos a Compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.907.245,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês agosto/2021, nota-se que houve uma majoração de 15%, fato justificado pelo acréscimo nas rubricas “COFINS a recuperar”, “ICMS a recuperar”, e “PIS a recuperar”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

<b>Impostos a Compensar</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>	<b>ago/2021</b>
COFINS a Recuperar	1.156.195	1.293.501	1.488.030
ICMS a Recuperar	-	51.602	57.143
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	10.533	14.587	14.587
IRF-PF Folha a Compensar	183	310	310
PIS a Recuperar	300.184	298.911	347.175
<b>Total</b>	<b>1.467.095</b>	<b>1.658.911</b>	<b>1.907.245</b>

Cabe mencionar que ocorreu compensação de impostos em “ICMS a recuperar”, “ICMS outros créditos”, “COFINS a recuperar”, “PIS a recuperar” e “ICMS s/ depósito de mercadoria em depósito fechado”.

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



- **Estoques:** em agosto/2021, a referida rubrica apresentou saldo no montante de R\$ 97.274,00 apresentando redução de 59%, se comparado ao mês anterior.
- **Depósitos Judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de agosto/2021.
- **Empréstimos a Sócios:** não houve movimentação no mês de agosto/2021. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto à baixa integral na referida rubrica, verificada em julho/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio João Ricardo contra a conta "Centelha", saldo esse que se encontra no passivo, uma vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda, até o momento.
- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de agosto/2021, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.645.883,00, o qual não sofreu variação em relação ao mês anterior.

Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 13.310,00, sendo registrado um saldo de R\$ 154.802,00, o qual apresentou um acréscimo de 9% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

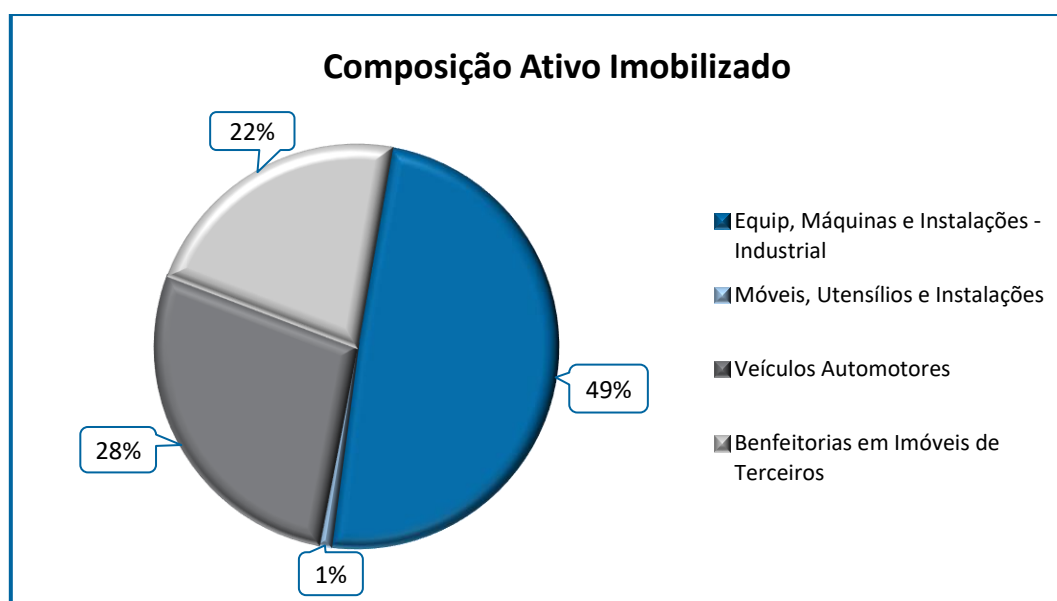
**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

<b>Imobilizado</b>	<b>jun/2021</b>	<b>jul/2021</b>	<b>ago/2021</b>
Equip, Máquinas e Instalações - Industrial	810.992	810.992	810.992
Móveis, Utensílios e Instalações	16.010	16.010	16.010
Veículos Automotores	456.431	456.431	456.431
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	362.450	362.450	362.450
<b>Bens em Operação</b>	<b>1.645.883</b>	<b>1.645.883</b>	<b>1.645.883</b>
(-) Depr. Acum. Equip/Maq/Inst - Industrial	- 70.279	- 77.155	- 84.031
(-) Depr. Acum. Móveis/Utensílios/Inst	- 1.201	- 1.334	- 1.468
(-) Depr. Acum. Veículos Automotores	- 56.703	- 63.003	- 69.303
<b>Depreciação</b>	<b>- 128.183</b>	<b>- 141.492</b>	<b>- 154.802</b>
<b>Total</b>	<b>1.517.701</b>	<b>1.504.391</b>	<b>1.491.081</b>

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



Conforme já relatado nesta circular, anteriormente, em maio/2021, ocorreu minoração do ativo imobilizado em 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas "equipamento, máquinas e instalações" e "móveis,

utensílios e instalações". As rubricas "veículos automotores" e "depreciação acumulada de veículos automotores" registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica "**receita na alienação de bens do imobilizado**". Tais baixas foram identificadas como "veículo apreendido conforme **ação de cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047**". Cabe mencionar que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como "**receita na alienação de bens do imobilizado**", em contrapartida com "perdas na alienação de imobilizado". Ademais, verificou-se baixas no "passivo circulante" e "não circulante", a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00. Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos, em períodos passados. Por fim, registra-se que foram realizados novos questionamentos, sendo esclarecido pela Recuperanda que tais apreensões ocorrem no passado, antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual se deu em 2017, contudo, como a baixa contábil ocorreu somente em maio/2021, verifica-se que ela foi feita intempestivamente.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de agosto/2021.

## VIII.II - PASSIVO

O "**Passivo**" é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	jun/2021	jul/2021	ago/2021
Fornecedores	- 6.235.412	- 5.800.861	- 6.017.935
Empréstimos e Financiamentos	- 3.389.935	- 3.446.733	- 3.400.516

**Campinas**  
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
 Rua da Glória, 314, conjunto 21  
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Folha de Pagamento	-	27.252	-	27.542	-	27.789
Pró-labore a Pagar	-	2.585	-	2.585	-	2.585
Encargos Sociais a Pagar	-	73.153	-	75.522	-	88.871
Obrigações Tributárias	-	2.942.667	-	2.941.902	-	3.028.357
Contas a Pagar	-	39.906	-	39.906	-	284.704
Adiantamento de Clientes	-	392.755	-	1.026.996	-	2.336.434
<b>Passivo Circulante</b>	-	<b>13.103.665</b>	-	<b>13.362.047</b>	-	<b>15.187.191</b>
Contas a Pagar LP	-	8.717.421	-	8.711.676	-	8.707.223
Contas de Terceiros	-	2.786.723	-	2.730.296	-	2.726.106
<b>Passivo Não Circulante</b>	-	<b>11.504.143</b>	-	<b>11.441.972</b>	-	<b>11.433.330</b>
Capital Social	-	450.000	-	450.000	-	450.000
Lucros Acumulados	-	4.491.544	-	4.412.570	-	4.771.159
Prejuízo Acumulado		10.000.546		9.653.306		9.652.235
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>5.059.003</b>		<b>4.790.736</b>		<b>4.431.075</b>
Compensações	-	21.348.299	-	21.950.643	-	20.060.924
<b>Total</b>	-	<b>40.897.104</b>	-	<b>41.963.925</b>	-	<b>42.250.369</b>

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 6.017.935,00, constatando uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores aos pagamentos realizados.

- **Empréstimos e Financiamentos:** houve, em agosto/2021, um decréscimo de 1% em comparação ao mês anterior, justificado pela minoração em “outros empréstimos e financiamentos” e “banco saldo negativo em conta corrente”. Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta “empréstimo ADON” criada em outubro/2020, o qual foi informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, não apresentando movimentação em agosto/2021. Ademais, registra-se que ocorreu majoração na rubrica “empréstimos de pessoas ligadas”.

- **Folha de Pagamento:** o saldo, em agosto/2021, sumarizou a importância de R\$ 27.789,00. Observa-se que houve uma majoração de 1%, fato justificado pelo acréscimo em “salários a pagar”.

Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas do "FGTS". Em relação ao "INSS", cabe mencionar que ocorreu compensação com saldo de "COFINS a recuperar", no entanto ainda resta saldo de competências anteriores.

- **Pró-labore:** o saldo, em agosto/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior. Insta informar que, em março/2021, não ocorreu o pagamento de pró-labore, contudo, a contrapartida para registro da provisão a pagar foi realizada na rubrica "empréstimo de pessoas coligadas". Tal registro ensejou questionamentos à Recuperanda, a qual informou que, em razão de não ter ocorrido pagamento de pró-labore, o valor provisionado foi lançado em empréstimo, até que o pagamento seja efetuado. Contudo, em razão de ainda restar dúvidas, esta Auxiliar do Juízo efetuou novos questionamentos, os quais não foram esclarecidos pela Recuperanda até o momento.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês agosto/2021, sumarizaram a monta de R\$ 88.871,00, apurando-se, pois, uma majoração de 18%, justificado pelo total de compensações e pagamentos ter sido inferior ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o "INSS" com o crédito da conta "COFINS a recuperar" e foram registrados pagamentos do mês anterior referentes ao "FGTS".

- **Obrigações Tributárias:** no mês de agosto/2021, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 3.028.357,00, apresentando

uma majoração de 3%. Tal fato é justificado pelo acréscimo nas rubricas “impostos retidos a recolher”, “IRF retido PF”, “IRF retido PJ”, “ISS retido a recolher”, “retenção PIS/COFINS/CSLL”, “Parcelamento ISS”, “contribuição social a recolher” e “IRPJ a recolher”. Houve compensação nas contas “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. Ademais, registrou-se pagamentos em “ICMS a pagar”. Ademais, cabe mencionar que ocorreu registro de parcelamento de ICMS, sob número ALLM nº 00834628-6, parcelado em 60 vezes, o qual teve a primeira parcela paga em agosto/2021. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a Pagar:** em agosto/2021, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 284.704,00, sofrendo uma majoração na monta de R\$ 244.798,00, em relação ao mês anterior, fato justificado pelo registro na rubrica “provisão para compras”. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da inércia da conta “provisão para compras”, sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamento de Clientes:** em agosto/2021, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 2.336.434,00, apresentando uma majoração no montante de R\$ 1.309.439,00, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a Pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de agosto/2021 o saldo foi de R\$ 8.707.223,00, o qual registrou

minoração no importe de R\$ 4.452,00, visto que ocorreu abatimento de crédito no período. Conforme informado pela Recuperanda, ocorreu a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial, por esta razão, ocorreu minoração da rubrica no período. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Contas de Terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em agosto/2021, foi de R\$ 2.726.106,00, apresentando minoração na monta de R\$ 4.190,00, em comparação ao mês anterior, visto que ocorreu o registro de pagamento na rubrica “empréstimo Banco do Brasil Contr. 40/00890-8”.

## IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 3.117.194,00 conforme o quadro abaixo:

Dívida Tributária	jun/2021	jul/2021	ago/2021
<b>Encargos Sociais</b>	<b>73.120</b>	<b>75.489</b>	<b>88.838</b>
INSS a Recolher	20.769	20.250	20.701
INSS Produtor Rural	19.493	22.405	35.199
FGTS a Recolher	32.857	32.834	32.937
<b>Dívida Tributária CP</b>	<b>2.942.667</b>	<b>2.941.902</b>	<b>3.028.357</b>
IRRF S/ Folha Pgto.	204	330	355
IRRF S/ Serv. Terc PJ	302	1.819	3.219

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ISS Retido s/ Terc PJ	10.590	10.004	10.986
PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ Serv.	684	5.403	9.824
Prov. Contribuição Social	51.490	49.261	71.414
Prov. Imposto de Renda	139.028	134.835	194.372
ICMS a Recolher	125.768	125.648	1.963
Parcelamentos	2.614.601	2.614.601	2.736.224
<b>Total</b>	<b>3.015.787</b>	<b>3.017.391</b>	<b>3.117.194</b>

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em agosto/2021, uma redução de 16% da dívida tributária quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e majoração de 3%, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de agosto/2021, sumarizou a monta de R\$ 88.838,00, representando uma majoração de 18%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve acréscimo de 2% em agosto/2021, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de competências anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** houve uma irrisória majoração de R\$ 104,00, em comparação ao mês anterior, visto que o pagamento registrado foi inferior à apropriação efetuadas no mês de agosto/2021.



- **INSS Produtor Rural:** houve majoração de 57% em agosto/2021, uma vez que a apropriação mensal foi superior ao pagamento e a compensação efetuada do crédito na conta "COFINS a recuperar". Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Consigna-se que foram realizados pagamentos no mês. Por fim, em julho/2021, verificou-se o registro de baixa no importe de R\$ 5.115,00 a título de adiantamento a fornecedor, fato que gerou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que tal baixa ocorreu para regularização da rubrica, uma vez que efetuou o pagamento integral ao produtor rural e o mesmo recolheu o "INSS Funrural".

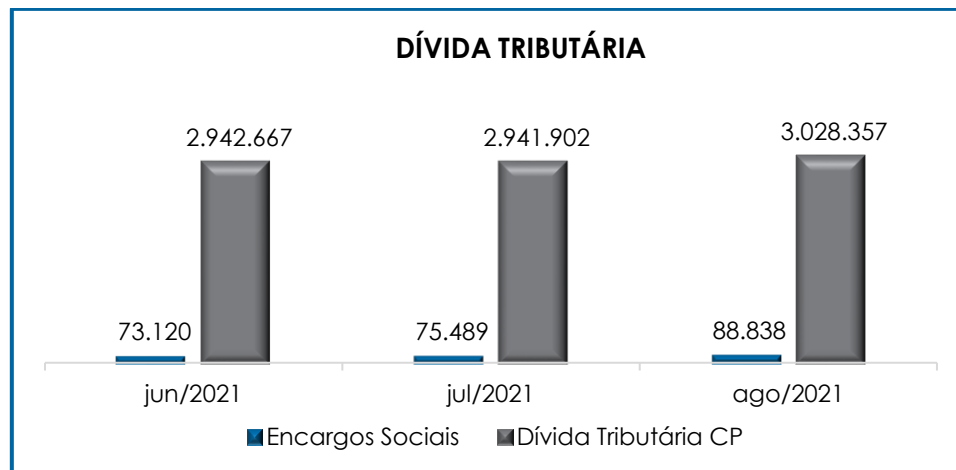
- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em agosto/2021, sumarizou R\$ 3.028.357,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **ICMS a Recolher:** referida rubrica registrou saldo no importe de R\$ 1.963,00, o qual apresentou uma minoração de 98%, em comparação ao mês anterior. Em agosto/2021, ocorreram as devidas apropriações, além de compensações com créditos recuperáveis da mesma espécie. Tal variação é justificada pelas compensações na monta de R\$ 155.931,00 e parcelamento do tributo, em 60 vezes, na monta de R\$ 123.685,00 em contrapartida das novas apropriações no importe de R\$ 156.150,00.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração de 7%, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 355,00, justificado pela apropriação mensal ser superior a compensação da conta "COFINS a recuperar". O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores.

- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma majoração de 77%, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 3.219,00. Foram registradas compensações da conta "COFINS a recuperar". Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou saldo na monta de R\$ 9.824,00 em agosto/2021, apresentando um acréscimo de 82%, em relação ao mês anterior. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta "COFINS a recuperar", sendo que ocorreram as devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços. Ademais, foram registrados pagamentos no montante de R\$ 70,00.
- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração de 10%, visto que não foram registrados pagamentos no período analisado.
- **Provisão de IRPJ:** apresentou majoração de 44%, em relação ao mês anterior, findando com o saldo de R\$ 194.372,00.
- **Provisão de CSLL:** apresentou majoração de 45%, em relação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 71.414,00.
- **Parcelamentos:** o saldo em agosto/2021 sumarizou R\$ 2.736.224,00, apresentando majoração de 5%, em relação ao mês anterior, em virtude do parcelamento de ICMS ocorrido no período, bem como o pagamento da primeira parcela.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo de R\$ 99.804,00 na **dívida tributária** em agosto/2021. O principal motivo foi a majoração nas rubricas "INSS a recolher", "INSS produtor rural", "FGTS a recolher", "IRRF s/ folha de pagamento", "IRRF s/ serviços prestados PJ", "ISS retido PJ", "PIS, COFINS e CSLL retido", "provisão de contribuição social" "provisão de imposto de renda" e "parcelamentos". Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como a apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00, entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 04 processos registrados, na monta de R\$ 2.591.150,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante

principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido. **Ademais, consigna-se que esta Auxiliar do Juízo vem questionando a Recuperanda há meses acerca da classificação de risco dos referidos processos, os quais ainda estão pendentes de respostas.**

**Por fim, registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021. Tais documentos estão sob análise desta Auxiliar do Juízo.**

## X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	jun/2021	jul/2021	ago/2021	Acumul. 2021
<b>Receita operacional bruta</b>	<b>8.718.311</b>	<b>7.021.350</b>	<b>11.865.523</b>	<b>65.357.364</b>
Receita de vendas	8.718.311	7.021.350	11.865.523	65.357.364
<b>Deduções da receita bruta</b>	<b>- 258.957</b>	<b>- 281.718</b>	<b>- 1.846.289</b>	<b>- 4.730.529</b>
Devoluções de revenda de mercadoria	- 174.578	- 111.980	- 1.655.398	- 3.251.251
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	- 84.379	- 169.738	- 190.892	- 1.479.278
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>8.459.354</b>	<b>6.739.631</b>	<b>10.019.234</b>	<b>60.626.835</b>
% Receita operacional líquida	<b>97%</b>	<b>96%</b>	<b>84%</b>	<b>746%</b>
Custo das mercadorias vendidas	- 7.629.449	- 5.773.574	- 8.826.332	- 53.954.797
<b>Resultado operacional bruto</b>	<b>829.905</b>	<b>966.058</b>	<b>1.192.902</b>	<b>6.672.038</b>
% Receita operacional bruto	<b>10%</b>	<b>14%</b>	<b>10%</b>	<b>83%</b>
Despesas trabalhistas	- 38.933	- 38.656	- 40.407	- 349.568
Despesas de terceiros	- 178.477	- 280.221	- 418.774	- 1.755.693
Despesas administrativas	- 176.602	- 223.738	- 265.671	- 1.965.529
Despesas tributárias	- 50.326	- 7.099	- 7.283	- 359.170
<b>Resultado antes do resultado financeiro</b>	<b>385.567</b>	<b>416.343</b>	<b>460.765</b>	<b>2.242.079</b>
Receitas financeiras	21	25	290	2.628
Outras receitas operacionais	274	285.495	329	570.232
Despesas financeiras	- 164.340	- 161.575	- 215.236	- 1.289.537
Outras despesas	-	-	-	- 396.662
Outras receitas não operacionais	-	-	-	6.627
<b>Resultado antes dos trib. sobre o res.</b>	<b>221.522</b>	<b>540.287</b>	<b>246.149</b>	<b>1.135.367</b>
Prov. IRPJ e CS	- 73.318	- 181.698	- 81.690	- 577.615
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>148.205</b>	<b>358.590</b>	<b>164.459</b>	<b>557.752</b>

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em agosto/2021, verifica-se um **resultado positivo (lucro)** no importe de R\$ 164.459,00, o qual apresentou uma minoração de 54%, em comparação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo em "deduções da receita bruta", "custo das mercadorias

vendas”, “despesas trabalhistas”, “despesas de terceiros”, “despesas administrativas”, “despesas tributárias” e “despesas financeiras”.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 90% do faturamento bruto no mês de agosto/2021, restando 10% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais, aliado ao aumento em “receitas financeiras” e “outras receitas operacionais”, foram o suficiente para se apurar resultado positivo no período.

As “**despesas de terceiros**” apresentaram uma majoração de 49%, em comparação ao mês anterior, justificado pelo acréscimo registrado com serviços contratados de terceiros. Em julho/2021, a majoração observada na rubrica foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que há prestadores de serviços atuando na intermediação e corretagem de operação de embarque para exportação.

Outrossim, em agosto/2021, constatou-se uma majoração das “**despesas administrativas**” em 19%, em razão do acréscimo nas rubricas “água e esgoto”, “brindes”, “despesas postais/correios”, “materiais de consumo”, “refeições e lanches”, “telefone”, “conservação/reparação/manutenção de máquinas e equipamentos”, “fretes e carretos”, “despesas com armazenamento”, “equipamentos/material de segurança” e “assessoria e consultoria em geral”.

No que tange às “**despesas tributárias**” foi verificada uma majoração de 3%, em relação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo em “ICMS”, em contrapartida com a minoração em “juros e multas”. Em junho/2021, observou-se considerável aumento nas rubricas “impostos diversos” e taxa de controle fiscal e ambiental”, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo esclarecido pela Recuperanda que a monta

de R\$ 31.058,00 em “taxa de controle fiscal e ambiental” se trata de renovação de certificação da Cetesb. Ademais, os questionamentos quanto à rubrica “impostos diversos” ainda estão pendentes de resposta, pelo que esta Auxiliar continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Em **“receitas financeiras”** houve uma majoração em comparação ao mês anterior, no importe de R\$ 266,00, em razão do acréscimo nas rubricas “ganhos com aplicações financeiras” e “juros recebidos e descontos obtidos”.

Na conta **“despesas financeiras”** houve uma majoração de 33%, justificada pelo acréscimo em “encargos financeiros”, oriundo das operações de desconto em duplicata. Ademais, as rubricas “juros pagos” e “descontos concedidos” apresentaram minoração. Cabe mencionar, que em julho/2021, a rubrica “descontos concedidos” apresentou majoração na monta de R\$ 10.116,00, sendo observado o desconto de 69% em apenas um título a receber, fato que foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pelo escritório contábil que se trata de descontos de diversos períodos e que a aplicação em apenas uma duplicata se deu em razão do não envio tempestivo por parte da Recuperanda dos títulos em que foram concedidos os descontos.

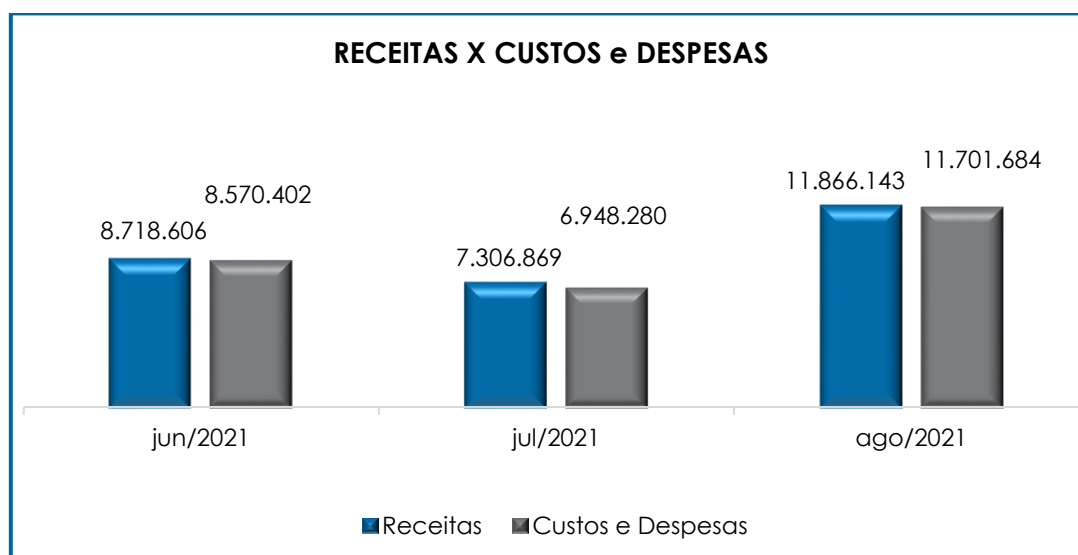
Em **“outras receitas operacionais”** houve minoração no montante de R\$ 285.166,00, quando comparado ao mês anterior, visto que não ocorreu registro na rubrica “recuperação de PIS e COFINS”.

Na conta **“despesas trabalhistas”** houve uma majoração de 5%, justificada pelo decréscimo nas rubricas “salários e ordenados”, “férias”, “INSS” e “FGTS”.

O grupo “**outras despesas**” não registrou movimentação em agosto/2021, apresentando saldo zero.

Por fim, tem-se que as “devoluções de mercadorias para revenda” sofreram uma majoração no importe de R\$ 1.543.417,00, sendo que 99% das devoluções se referem apenas a um cliente. Tal fato foi objeto de questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, que se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em agosto/2021, totalizaram a importância de R\$ 11.866.143,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 11.701.684,00, apurando-se um **lucro contábil** de R\$ 164.459,00.

## XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de agosto/2021 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

Demonstração do Fluxo de Caixa	ago/21
<b>Atividades operacionais</b>	
Fluxo de caixa de atividade operacionais	63.276
<b>Atividades de investimentos</b>	
Fluxo de caixa de atividade investimentos	-
<b>Atividades de financiamento</b>	
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	- 38.096
<b>Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c)</b>	<b>25.180</b>
<b>Caixa e equivalentes no início do período</b>	<b>213.463</b>
<b>Caixa e equivalentes no final do período</b>	<b>238.643</b>

O **saldo inicial** disponível em agosto/2021 era de R\$ 213.463,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 238.643,00, evidenciando uma variação **positiva** no importe de R\$ 25.180,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 63.276,00 positivo.

Com relação as **atividades de investimento** não ocorreram movimentações em agosto/2021.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 38.096,00 negativo, visto que ocorreram pagamentos a título de

empréstimos e financiamentos, bem como novas aquisições, via desconto de duplicatas.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **positivo** no mês de agosto/2021, uma vez que o total de entradas foi superior ao total de saídas.

## XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em agosto/2021, seu **quadro funcional** contava com 13 colaboradores, sendo 12 contratados pelo regime CLT, dos quais 10 estavam ativos, 01 em gozo de férias e 01 autônomo. Ademais, ocorreu 01 admissão no período.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 37.475,00, no referido mês. No entanto, os encargos sociais não estão sendo adimplidos integralmente, sendo que ocorreu o pagamento apenas de “FGTS”, em agosto/2021.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 30% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo, é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 481.359,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma majoração de 10%.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos e satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica "duplicatas a receber" representa 30% do "ativo circulante", o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos e insatisfatórios**, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber".

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 24.045.443,00** no mês de agosto/2021, evidenciando um aumento de 2%, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pela majoração nas rubricas "fornecedores", "contas a pagar CP", "encargos sociais

a recolher", "obrigações trabalhistas" e "obrigações tributárias". Em contrapartida verificou-se minoração em "empréstimos e financiamentos", "contas a pagar LP" e "contas de terceiros". Ademais, a rubrica "caixa e equivalentes" apresentou acréscimo de 12%.

Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de "fornecedores", "contas a pagar CP", "contas a pagar LP", "empréstimos e financiamentos", "contas de terceiros", "FGTS", "INSS" (através de compensação de impostos), "obrigações tributárias" (através de compensação de impostos) e "obrigações trabalhistas".

O **Faturamento Bruto** apurado em agosto/2021 foi de R\$ 11.865.523,00, representando uma majoração de 69%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 65.357.364,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 8.169.671,00. Quanto ao faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 10.019.234,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma majoração de 3%, sumarizando a importância de R\$ 3.117.194,00 em agosto/2021. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de "INSS empresa a recolher", "INSS produtor rural", "ICMS a recolher", "IRRF retido pessoa física", "IRRF retido pessoas jurídicas" e "PIS/COFINS/CSLL a recolher". É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. Ademais, cabe mencionar que a Recuperanda aderiu ao parcelamento de ICMS, tendo ocorrido o pagamento da primeira parcela em agosto/2021.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento

mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro** no valor de R\$ 164.459,00 em agosto/2021, onde verificou-se uma minoração de 54%, em relação ao mês anterior. Tal variação ocorreu em virtude do acréscimo em “deduções da receita bruta”, “custo das mercadorias vendidas”, “despesas trabalhistas”, “despesas de terceiros”, “despesas administrativas”, “despesas tributárias” e “despesas financeiras”.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação **positiva** de R\$ 25.180,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 213.463,00 e se findou com um saldo de R\$ 238.643.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que alavanquem o seu “faturamento, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios

apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Por fim, destaca-se que Auxiliar do Juízo foi informada, por meio da contabilidade terceirizada da Recuperanda, que **houve nova retificação dos demonstrativos contábeis - desta vez, do período de agosto/2020 a junho/2021 -**, e, por tal razão, alguns quadros do relatório atual podem sofrer diferenças em relação ao relatório do mês anterior.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 25 de outubro de 2021.

**Brasil Trustee Administração Judicial**  
Administradora Judicial

**Fernando Pompeu Luccas**  
OAB/SP 232.622

**Filipe Marques Mangerona**  
OAB/SP 268.409

**Campinas**  
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar  
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

**São Paulo**  
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar  
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

**Curitiba**  
Rua da Glória, 314, conjunto 21  
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571